



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEADM
seadm@trt8.jus.br

RODRIGO
BEZERRA
RODRIGUES
12/01/2026 16:22

Processo Administrativo: 8647/2025

Assunto: Autorização excepcional de despesa, empenho e publicação.

DESPACHO

1 - Autorizo, excepcionalmente, a despesa referente à dispensa de licitação sem disputa.

1.1 - De acordo com o Acórdão nº 2.616/2008 do TCU, a falta de regularidade fiscal não impede que empresas firmam contratos com a Administração Pública por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor. Destaco a justificativa da escolha da empresa que apresentou proposta comercial com menor preço.

2 - Detalhamento da contratação:

2.1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de gás e manutenção de ar-condicionado na Vara do Trabalho de Altamira.

2.2 - Favorecido(a):

CNPJ/CPF	Beneficiário (a)	Valor
32.069.611/0001-82	L G DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 18.962,00

3 - Documentos de referência: Termo de Referência (doc. 02), Proposta Comercial (doc. 06), Pedido de Autorização de Despesa (doc. 16) e Classificação Orçamentária (doc. 17).

ENCAMINHAMENTO(S)

1 - À Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

2 - Após, à Seção de Conformidade dos Registros de Gestão para a conferência dos atos de gestão.

3 - Em seguida, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4 - Por fim, à Vara do Trabalho de Altamira para execução da contratação.

Belém-PA, 09/01/2026.

Rodrigo Bezerra Rodrigues
Diretor e Ordenador de Despesas

